



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº DE 2024 (Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer que seja autorizada pela Comissão de Educação a realização de Seminários estaduais para debater o Sistema Nacional de Educação.

Senhor Presidente,

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, XIII, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, a autorização desta comissão para realização de Seminários nos estados da federação, com especialistas da área de educação para debater o Sistema Nacional de Educação.

Para a realização dos seminários sugerimos sempre as capitais dos estados, oportunamente apresentaremos as datas dos eventos.

Com os seguintes convidados:

- Dra Adriana Marra (Belo Horizonte/MG), Graduada em Direito, Pós- graduada em Direito Público, Direito de Família e Sucessões, Neurociência e Educação. Mestranda em Psicologia Social.
- Profa. Cássia (Goiânia/GO), Historiadora, Mestre em Educação Patrimonial e Gestão de Patrimônio, Professora de História do Ensino Fundamental e Médio, Especialista em Cinema e Educação.
- Dr. João Alberto da Cunha Filho (João Pessoa/PB), Advogado,



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247668865600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Jornalista, Teólogo, Professor. Especialista em Direito Constitucional e Financeiro; Ciência Política; Compliance Empresarial. Tecnólogo em Gestão Pública. MBA em Projetos Sociais.

- Profa Dra. Inez Augusto Borges (Goiânia/GO), Mestre em Educação Cristã, Doutora em Ciências da Religião, Pós-Doutora em Educação, Arte e História da Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo promover, por meio de Seminários Estaduais, um amplo debate sobre o Sistema Nacional de Educação.

O projeto de lei complementar, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE), tramita em regime de urgência e deve ser apreciado pelo Plenário a qualquer momento. Trata-se de um PLP que cria novos órgãos e instâncias deliberativas, como a CITE (comissão envolvendo União, Estados e Municípios) e as CIBEs (comissões envolvendo cada Estado e seus Municípios), além de ter como objetivo a implementação do SNE.

Sabe-se que o sistema nacional organiza as responsabilidades pela Educação de todo o País, ou seja, organiza e distribui as funções entre os Municípios, Estados e a União. Logo, diante de um projeto que possui a atribuição de implementar um sistema nacional que coordene e distribua as responsabilidades pela educação, é imprescindível que o texto do PLP nº 235/2019 e seus apensados seja discutido e analisado em todos os estados.

Dessa forma, é oportuno que esta Comissão de Educação viabilize um debate nacional, com a representação de muitas vozes, sobre essa que é uma das mais importantes normas da educação brasileira.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Assim, peço apoio dos Nobres pares para podermos debater esse projeto.

Sala da Comissão, de de 2024.

Deputada Federal **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

Apresentação: 26/03/2024 09:24:59.293 - CE

REQ n.62/2024



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247668865600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

